



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 17
De 03 de junho de 2022

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos e as entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos poderes outorgados pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos e as entidades da administração pública municipal:

- I - 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- II - 17 de junho, sexta-feira, comemorações juninas (ponto facultativo);
- III - 24 de junho, sexta-feira, São João, (ponto facultativo);
- III - 8 de julho, sexta-feira, Independência de Sergipe (feriado estadual)
- IV - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- V - 1º de outubro, sábado, Santa Terezinha Padroeira do Município (feriado municipal); Lei Municipal nº 379/2010;
- VI - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- VII - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- VIII - 2 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

IX - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

X - 24 de dezembro, sábado, véspera de Natal (ponto facultativo);

XI - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - As unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

Wagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49